



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2025-PE

Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico consiste na **Formação de Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis, para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT	P. TOTAL	Intervalo mínimo para lance R\$
1	GASOLINA COMUM	LITRO	13000	7,08	92.040,00	0,01
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	24375	7,13	173.793,75	0,01
3	ÓLEO DIESEL COMUM B500	LITRO	65000	7,11	462.150,00	0,01
	Valor total estimado				727.983,75	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do objeto em questão se faz necessária para garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que são utilizados no desempenho das atividades institucionais, especialmente na fiscalização ambiental, educação ambiental, vistorias técnicas, monitoramento, ações de combate a incêndios florestais, controle de queimadas, patrulhamento ambiental, além de atividades administrativas e operacionais.

Diante da essencialidade do combustível para a execução das atividades, a não realização da presente contratação comprometerá significativamente o funcionamento da Secretaria, inviabilizando o atendimento às demandas da população e o cumprimento das políticas públicas ambientais.

O fornecimento contínuo e adequado de combustíveis é fundamental para assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, sendo uma necessidade permanente da Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Da Entrega: A Entrega será “PARCELADA”, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

- a) A Gasolina Comum, o Diesel 500 comum e o Diesel S10, deverá ser entregue de forma parcelada no município de Brasil Novo, sendo o abastecimento efetuado direto na bomba da contratada;

3.2 Os bens entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto a qualidade.

3.3 Os bens que não corresponderem as classificações técnicas exigidas no edital não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



3.4 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICIPIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BRASIL NOVO

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os bens serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração, imediatamente após solicitado.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/206, Lei nº 14.133/21.

9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

10 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

101 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei 14.133/2021, suas alterações.

10.2 Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

102.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



10.2.2 A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

- a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços.
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.

Brasil Novo - PA, 25 de junho de 2025

Fernando Rocca de Araújo
Secretário Municipal de Meio Ambiente